



ASSOCIAÇÃO DOS
PROCURADORES
DO ESTADO DE
SÃO PAULO

Ofício nº 5/2022

São Paulo, 23 de fevereiro de 2022.

Ao Exmo. Sr. Corregedor da Procuradoria Geral do Estado
Dr. Anselmo Prieto Alvarez

A Associação dos Procuradores do Estado de São Paulo
– APESP, entidade representativa dos Procuradores do Estado, na defesa institucional dos interesses da classe, vem expor e pleitear a Vossa Excelência o que segue:

Tornou-se de conhecimento geral da carreira e dessa Corregedoria que o sistema eletrônico de acompanhamento de processos *Softplan-PGE.net* de há muito apresenta problemas intermitentes que atrapalham o desempenho das funções dos Procuradores e Procuradoras do Estado, tendo tais fatos sido inclusive objeto de diversas manifestações e discussões perante o Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado.

Durante esta semana esses problemas se intensificaram, tornando inviável o desempenho das funções de diversos Procuradores, que se

depararam com lentidão e constantes falhas no sistema (travamento), que impediram o exercício do trabalho e geraram um enorme acúmulo de prazos que colocam em risco a efetiva defesa do Estado de São Paulo.

Nesta data, a APESP oficiou à Excelentíssima Procuradora Geral do Estado, levando ao conhecimento dela os fatos aqui narrados e solicitando imediatas providências para a solução dos constantes e crescentes problemas.

Assim, tendo a Corregedoria, como Órgão Superior da Procuradoria Geral do Estado, a atribuição legal de indicar ao (à) Procurador(a) Geral as necessidades materiais ou de pessoal nos serviços afetos à PGE¹, solicita-se de Vossa Excelência que aponte à cúpula de nossa instituição a urgência de que sejam tomadas imediatas medidas administrativas e gerenciais, a fim de que cessem os problemas relatados e permitindo que as honrosas funções dos Procuradores e Procuradoras do Estado sejam preservadas e respeitadas.

É mister, outrossim, que a Corregedoria esteja ciente e considere que diversos Procuradores e Procuradoras do Estado estão submetidos a condições técnicas absolutamente impróprias, que impedem o desempenho de suas honrosas funções de forma satisfatória. Ademais, essa condição de trabalho afeta a saúde física e mental de muitos e, inclusive, coloca em risco o correto cumprimento de suas funções em razão do constante e iminente risco de perdas de prazos processuais.

Assim, a APESP vem solicitar a Vossa Excelência que aponte à Procuradora Geral do Estado a ocorrência de tais fatos e sobre a

¹ Artigo 17, inciso XI da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Lei Complementar nº 1.270, de 25 de agosto de 2015.

necessidade de tomada de imediatas providências para saná-los.

De outra feita, mister se faz alertá-lo sobre tais fatos, preservando e assegurando que os Procuradores e Procuradoras do Estado não sejam submetidos a apurações disciplinares em razão da perda de prazos processuais e do insatisfatório exercício de seus misteres por impossibilidades técnicas materiais.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Exa. os protestos de nossa estima e admiração.



FABRIZIO DE LIMA PIERONI
Presidente da Associação dos Procuradores do Estado de São Paulo